



**ORIGINAL: INGLÊS**

**COMITÉ REGIONAL AFRICANO**

Sexagésima segunda sessão

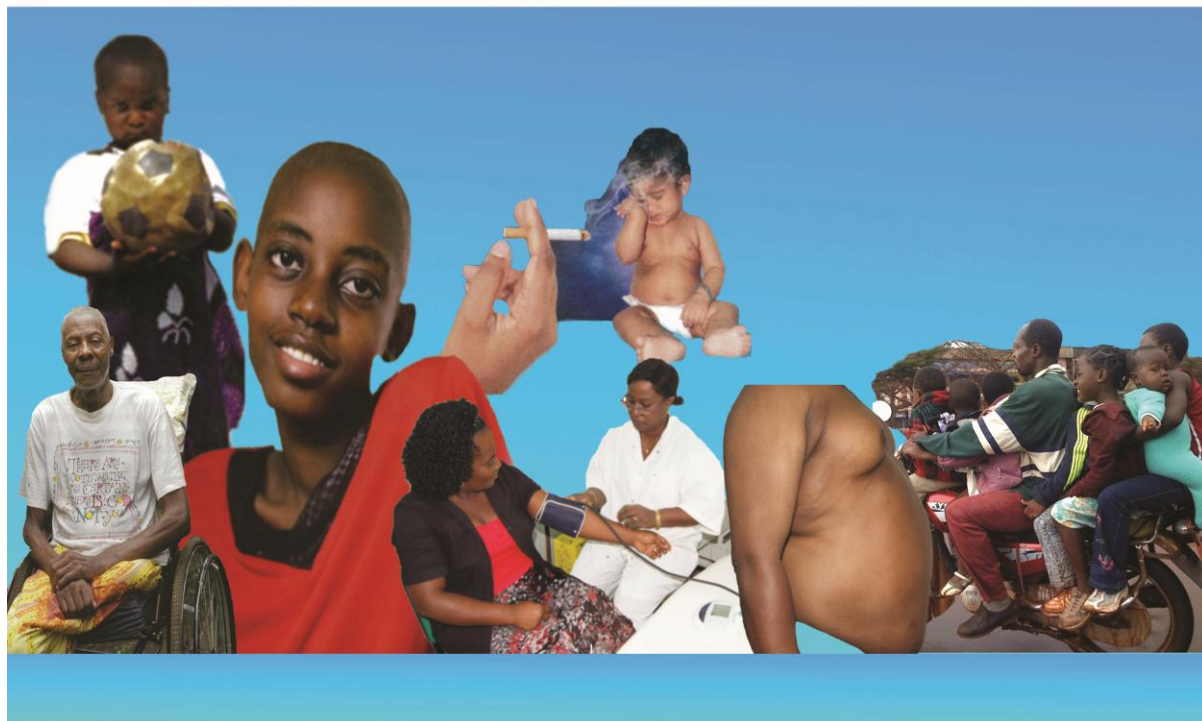
Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

Ponto 12 da ordem do dia provisória

**APRECIACÃO E SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BRAZZAVILLE SOBRE  
PREVENÇÃO E CONTROLO DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS**

1. Em preparação para a Cimeira de Alto Nível dos Chefes de Estado e de Governo da ONU sobre Doenças Não Transmissíveis (DNT) em Nova Iorque, em Setembro de 2011, e para a Primeira Conferência Ministerial Mundial sobre DNT e Estilos de Vida Saudáveis, organizada conjuntamente pela Federação Russa e a Organização Mundial da Saúde em Moscovo, em Abril de 2011, o Escritório Regional da OMS para a África organizou uma Consulta Ministerial Regional sobre DNT de 04 a 06 de Abril de 2011 em Brazzaville, no Congo.
2. Esta Consulta Ministerial Regional tinha por finalidade chegar a acordo quanto a uma posição Regional comum sobre as DNT para a reunião de Moscovo e a reunião de alto nível da ONU, e ainda para apoiar os Estados-Membros na formulação, reforço e implementação de políticas e planos nacionais integrados de acção para a prevenção e o controlo das DNT. OS Minsitros e os chefes de delegação presentes na reunião consultiva adoptaram a Declaração de Brazzaville sobre “Prevenção e controlo das DNT na Região Africana da OMS”.
3. A Declaração de Brazzaville reconheceu que as DNT, como as doenças cardiovasculares, diabetes, cancro, doenças respiratórias crónicas, hemoglobinopatias (sobretudo a drepanocitose), perturbações mentais, violência e traumatismos representam um desafio significativo ao desenvolvimento na Região Africana da OMS. A Declaração sublinhou a necessidade de se reforçar os sistemas nacionais de saúde e a capacidade institucional para a prevenção e controlo das DNT.
4. Solicita-se ao Comité Regional que subscreva a Declaração, aprovando a Resolução AFR/RC62/WP/7: ‘A Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das DNT na Região Africana da OMS’.

# TODOS CONTRA AS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS: AJAMOS DE IMEDIATO



## DECLARAÇÃO DE BRAZZAVILLE SOBRE A PREVENÇÃO E O CONTROLO DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS NA REGIÃO AFRICANA DA OMS



.....ORIGINAL: INGLÊS

**Nós**, os Ministros da Saúde e Chefes de Delegação da Região Africana da OMS, reunidos em Brazzaville, no Congo, de 4 a 6 de Abril de 2011, numa Consulta Regional sobre a Prevenção e o Controlo das Doenças Não Transmissíveis (DNT) em preparação para a Reunião Ministerial de Moscovo sobre Estilos de Vida Saudáveis e DNT, de 28 a 29 de Abril de 2011 e a Cimeira de Alto Nível da ONU sobre as DNT, a realizar em Nova Iorque, nos EUA, em Setembro de 2011.

**RECONHECENDO** o duplo fardo crescente das doenças transmissíveis e não transmissíveis na Região Africana da OMS e as incapacidades e mortes prematuras associadas a estas doenças;

**CIENTES** das evidências significativas sobre o fardo atribuível às doenças cardiovasculares, diabetes, cancro, doenças respiratórias crónicas, hemoglobinopatias (em particular a drepanocitose), perturbações mentais, violência e traumatismos, doenças buco-dentárias e oftalmológicas na Região africana da OMS;

**NOTANDO** que as DNT de maior relevo estão ligadas a factores de risco comuns, nomeadamente ao uso de tabaco, ao uso nocivo de álcool, à alimentação desequilibrada, à inactividade física e, em alguns casos, a infecções;

**RECONHECENDO** que estes factores de risco bem como os sistemas existentes para tratar as doenças que afectam as populações são por sua vez moldados por determinantes políticos, sociais, comportamentais, ambientais e económicos, e que consequentemente realçam a necessidade de uma resposta multisectorial na luta contra as DNT;

**REAFIRMANDO** o nosso compromisso assumido em reforçar os sistemas nacionais de saúde como base de uma abordagem global com o objectivo de atingir resultados equitativos em saúde;

**RECONHECENDO** a implementação em curso do Plano Mundial de Acção para a Prevenção e Controlo das DNT pelos Estados-Membros, a OMS, os parceiros para o desenvolvimento e as organizações da sociedade civil, apesar da actual crise financeira mundial, e usando este desafio como uma oportunidade para aumentar os investimentos e melhorar a gestão dos recursos disponíveis, de modo a abrandar, travar ou inverter a tendência das principais DNT, sobretudo entre os grupos vulneráveis, como as mulheres, as crianças e os idosos;

**LEMBRANDO** as resoluções WHA 53.17 sobre a Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis e WHA 61.14, sobre Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis: implementação da estratégia mundial sobre as DNT; o relatório da Comissão da OMS sobre os Determinantes Sociais da Saúde (2008); a Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África (2008); a Declaração de Libreville sobre Saúde e Ambiente (2008); o Apelo de Nairobi à Acção para a Promoção da Saúde (2009); o Apelo das Maurícias à Acção contra a Diabetes, as Doenças Cardiovasculares e as DNT (2009); e a Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabágica (FTCT-2003);

**RECONHECENDO** que embora a globalização, o comércio e a urbanização tenham um papel importante no desenvolvimento humano, estes factores externos são igualmente responsáveis pelo agravamento das desigualdades de saúde no seio dos países, entre os países e entre as populações, e que estes factores ameaçam desta forma a consecução das metas acordadas internacionalmente, incluindo os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, requerendo, por conseguinte, uma advocacia de alto nível com vista a uma boa governação da saúde aos níveis local e global bem como a responsabilidade social;

**CONGRATULANDO-NOS** com a realização da Reunião Ministerial de Moscovo sobre Estilos de Vida Saudáveis e DNT e a Cimeira de Alto Nível da ONU sobre as DNT, e reconhecendo o papel de liderança da OMS na preparação destes grandes eventos;

**CONSIDERANDO** os nossos compromissos assumidos anteriormente no sentido da implementação da Estratégia Mundial sobre Prevenção e Controlo das DNT na Região Africana;  
e

**TENDO** deliberado sobre a prevenção e o controlo das DNT:

Declaramos que:

1. Na Região Africana da OMS, as doenças cardiovasculares, a diabetes, o cancro, as doenças respiratórias crónicas, as hemoglobinopatias (em especial a depreanocitose), as perturbações mentais e a violência e traumatismos, representam um desafio importante para o desenvolvimento;
2. Embora não tendo sido particularizadas entre os ODM para o desenvolvimento, as DNT constituem uma parte essencial das agendas de saúde e do desenvolvimento a nível mundial, regional e nacional;
3. Os Chefes de Estado e de Governo deverão garantir a liderança, assegurando a participação do sector público em parceria com as organizações da sociedade civil, o sector privado e as comunidades na prevenção e controlo das DNT. Os Chefes de Estado e de Governo deverão promover a boa governação para prevenir os conflitos e a interrupção da oferta dos serviços de saúde;
4. Os sistemas nacionais de informação sanitária deverão ser reforçados e padronizados para gerar dados desagregados sobre as DNT, os seus factores de risco e os seus determinantes, e monitorizar a sua dimensão, tendências e impacto;
5. A troca de informações sobre as DNT, utilizando todos os meios adequados, incluindo as novas tecnologias de informação e de comunicação deverá ser promovida e intensificada para aumentar a consciencialização em matéria de saúde e reforçar o poder de decisão dos indivíduos, das famílias e das comunidades;
6. As estratégias de prevenção e controlo das DNT, as directrizes, as políticas, a legislação, os quadros de regulamentação, incluindo a Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabágica deverão ser elaborados e implementados, de modo a proteger os indivíduos, as famílias e as comunidades de hábitos alimentares pouco saudáveis, do uso nocivo de álcool, do tabagismo e da exposição ao fumo, dos alimentos inseguros;

da violência e dos traumatismos; da publicidade a produtos pouco saudáveis, e ainda de infecções responsáveis por certos tipos de cancro.

7. Os sistemas nacionais de saúde deverão ser orientados em prol da promoção de estilos de vida mais saudáveis e o apoio aos indivíduos, às famílias e às comunidades, no âmbito dos cuidados de saúde primários, de forma a responder eficazmente aos complexos problemas sociais, culturais e de comportamento associados às DNT;
8. Os sistemas de saúde deverão ser reforçados sendo dada a devida atenção, entre outras, ao financiamento, à formação e à fidelização dos profissionais de saúde, à aquisição e distribuição de medicamentos, vacinas, material e equipamento médico, à melhoria das infra-estruturas e à prestação de serviços baseada em evidências e com uma boa relação custo-benefício para as DNT; é necessário defender a integração da saúde em todas as políticas e em todos os sectores, de modo a responder aos problemas ligados às DNT, aos seus factores de risco e determinantes;
9. Em muitos países, a gestão das doenças transmissíveis, assim como as iniciativas mundiais de saúde, podem proporcionar amplas oportunidades para acelerar a prevenção e controlo das DNT. Essas oportunidades devem ser identificadas e exploradas de forma a agir sobre a questão dos cuidados de saúde integrados, no contexto dos cuidados de saúde primários e do reforço do sistema de saúde;
10. As parcerias, alianças e redes que reúnem actores ao nível nacional, regional e mundial, incluindo instituições académicas e de investigação, os sectores público e privado e as organizações da sociedade civil deverão ser incentivadas e apoiadas para colaborarem na prevenção e controlo das DNT e realizarem investigação inovadora relevante para o contexto Africano;
11. Deverão ser afectados, a partir do orçamento nacional, recursos financeiros proporcionais ao fardo das DNT para apoiar a prevenção primária e a gestão de casos de DNT, utilizando uma abordagem baseada nos cuidados de saúde primários e da criação de mecanismos inovadores de financiamento sustentável, quer a nível nacional como a nível internacional.

#### **COMPROMETEMO-NOS:**

12. A elaborar planos nacionais integrados de acção e a reforçar as capacidades institucionais para a prevenção e o controlo das DNT;

## **EXORTAMOS:**

13. A Organização das Nações Unidas a incluir a prevenção e gestão das DNT nos futuros objectivos mundiais de desenvolvimento;
14. A Organização Mundial da Saúde, os parceiros e as organizações da sociedade civil a prestarem apoio técnico aos Estados-Membros da Região Africana da OMS na execução, monitorização e avaliação das recomendações contidas na presente Declaração, e a apoiarem um processo de revisão por pares, bem como a troca de experiências entre os Estados-Membros;
15. Os parceiros para o desenvolvimento e as organizações da sociedade civil a fornecerem novos e adequados recursos financeiros para a luta contra as DNT, sem que tal comprometa o financiamento actual e futuro das doenças transmissíveis;

## **SOLICITAMOS:**

16. Aos Chefes de Estado e de Governo da Região Africana da OMS que subscrevam a presente Declaração e a apresentem à Cimeira de Alto Nível da ONU sobre as DNT como a posição da Região;
17. Ao Secretário-Geral da ONU que crie um mecanismo para acompanhar a concretização dos compromissos, a apresentar à Cimeira de Alto Nível da ONU em Setembro de 2011.
18. Ao Director Regional da OMS para África que inclua na ordem do dia do Comité Regional de 2012 a discussão sobre o Plano Regional Estratégico sobre as DNT e apresente um relatório ao Comité Regional de 2014 sobre a implementação da presente Declaração.

**Feito em Brazzaville, República do Congo, a 6 de Abril de 2011**

## **PROJECTO DE RESOLUÇÃO**

### **APRECIACÃO E SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BRAZZAVILLE SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLO DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (Documento AFR/RC62/8)**

Lembrando a adopção da Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis (DNT) na Região Africana da OMS pelos Ministros da Saúde e Chefes de Delegação da Região Africana, reunidos numa consulta Ministerial Regional sobre Prevenção e Controlo das DNT em Brazzaville, no Congo, de 4 a 6 de Abril de 2011;

Consciente do duplo fardo crescente de doenças transmissíveis e não transmissíveis na Região Africana da OMS, e das incapacidades e mortes prematuras resultantes das DNT;

Ciente de que as DNT foram responsáveis por mais de 3 milhões de mortes em 2010, o que representa 40% do total de óbitos na Região Africana da OMS, e que, se a tendência actual continuar, prevê-se que as DNT ultrapassem as doenças comunicáveis, maternas, perinatais e nutricionais como principal causa de morte em África até 2025;

Compreendendo que as principais DNT estão ligadas a factores de risco comuns, nomeadamente o tabagismo, o uso nocivo do álcool, a alimentação pouco saudável, a inactividade física e, em alguns casos, infecções, e que estes factores de risco, combinados com determinantes políticos, sociais, comportamentais, ambientais e económicos da saúde, exigem uma resposta multisectorial para combater as DNT;

Reafirmando que a saúde é um direito humano fundamental e que o compromisso para reforçar os sistemas nacionais de saúde constitui a base de uma abordagem integral para se obterem resultados na saúde melhores e mais equitativos;

Reconhecendo a lacuna financeira e a escassez crítica de recursos humanos para a saúde qualificados, e ainda a necessidade de intensificar as intervenções essenciais de saúde;

Reconhecendo a importância do envolvimento e da capacitação das comunidades no desenvolvimento sanitário;

Relembrando compromissos recentemente assumidos, nomeadamente: Doenças Não Transmissíveis: Estratégia para a Região Africana (2000); a Resolução WHA61.14 sobre Prevenção e Controlo das DNT; a Convenção-Quadro da OMS para a Luta Antitabágica (FCTC-2003); o relatório da Comissão da OMS para os Determinantes Sociais da Saúde (2008); a Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África (2008); o Apelo de Nairobi à Acção para a Promoção da Saúde (2009); e o Apelo da Maurícia à Acção sobre Diabetes, Doenças Cardiovasculares e DNT (2009);

Registando que a Declaração Política da Assembleia Geral da ONU sobre DNT (Setembro de 2011) e a declaração da reunião preparatória de Moscovo (Abril de 2011) são bastante coincidentes em termos de conteúdo com a declaração de Brazzaville;

Lembrando a resolução WHA65.8, que adoptava a meta mundial de redução em 25% da mortalidade prematura devida às DNT até 2025;

O Comité Regional,

1. **SUBSCREVE** a Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das Doenças Não Transmissíveis na Região Africana da OMS;
2. **EXORTA** os Estados-Membros a:
  - a) tomar medidas apropriadas para actualizar as suas políticas de saúde e planos nacionais estratégicos de saúde, em sintonia com a Declaração de Brazzaville sobre Prevenção e Controlo das DNT;
  - b) desenvolver a capacidade institucional para a implementação da Declaração de Brazzaville, reorientando os sistemas de saúde para a promoção e apoio de estilos de vida saudáveis por parte de indivíduos, famílias e comunidades, no contexto dos cuidados de saúde primários, com ênfase na implementação total das estratégias existentes da OMS para o tabagismo, a alimentação e a actividade física para a saúde e o uso nocivo do álcool;
  - c) aumentar os recursos nacionais, quer públicos quer privados, para implementar políticas e estratégias nacionais para a prevenção e o controlo das DNT e reduzir as incapacidades associadas;
  - d) reforçar os sistemas de saúde, sobretudo: o financiamento da saúde; a fidelização e o alargamento da força de trabalho da saúde; a aquisição e distribuição de medicamentos, vacinas, material e equipamento médico; melhorar as infra-estruturas; e a prestação de serviços custo-eficaz e baseadas nas evidências para as DNT;
3. **SOLICITA** ao Director Regional que:
  - a) continue a exercer advocacia pelo aumento dos recursos para a prevenção e o controlo das DNT na Região Africana;
  - b) forneça orientações técnicas e apoio ao Estado-Membros para a implementação das Declaração de Brazzaville, e documente e partilhe as melhores práticas;
  - c) dê apoio aos países para o reforço dos mecanismos de vigilância, monitorização e avaliação das DNT;
  - d) apresente um relatório ao Comité Regional em 2014, e posteriormente de dois em dois anos, sobre os progressos realizados na implementação da Declaração de Brazzaville sobre as DNT.



